



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.258

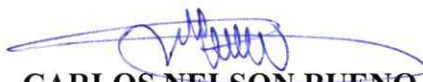
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA, LOCALIZADO NO JARDIM PARQUE REAL, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Educacional Municipal de Primeira Infância (CEMPI) localizado à Rua Romeu Albani, esquina com a Rua Roberto Mota, no Jardim Parque Real, neste Município, passa a denominar-se oficialmente como “Centro Educacional Municipal de Primeira Infância MARIA IOLANDA POSI DONATTI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de novembro de 2 020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 122/20
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6258
FOI PUBLICADA(O) em 28 / 11 / 20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)